

<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</p>	<h2>DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA COORDENADORIA MILITAR Nº 02 - VERSÃO 01</h2>	<p>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES Clique para acessar</p>
--	--	--

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023

Setor: Coordenadoria Militar do TJPA.

Responsável pela unidade requisitante:

Rodrigo Aleixo Melo dos Santos

Matrícula:

189901

2 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023

Descrição sucinta do que se pretende contratar:

Contratação de empresa especializada em recarga e manutenção de extintores de incêndio portáteis.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA (até 200 caracteres) – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

Garantir a renovação das recargas e serviços de manutenção de 2º e 3º nível dos equipamentos extintores de incêndio do Poder Judiciário paraense, na capital e interior do Estado, para manter a regularidade dos prédios junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 2.230 de 05 de novembro de 2018.

Ademais, frisamos que estes equipamentos são de suma importância para manter o sistema preventivo de combate a incêndio operante e eficaz, proporcionando mais segurança ao ambiente, na mitigação de sinistros que poderão acontecer, em sua fase inicial.

4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Total
Carga Extintora para 50 Equipamentos extintores de Incêndio, tipo CO ² 6kg.	300	1.800,00
Carga Extintora para 60 Equipamentos extintores de Incêndio, tipo APL 10L.	600	1.800,00
Carga Extintora para 1.387 Equipamentos extintores de Incêndio, tipo ABC 6KG.	8.322	45.771,00
Serviço de manutenção de 2º e 3º nível de extintores de incêndio de alta pressão.	50	600,00
Serviço de manutenção de 2º e 3º nível de extintores de incêndio de baixa pressão.	1.447	15.917,00
Total estimado da contratação		65.888,00
Total de Previsão de Execução no ano		43.959,00



TJPAPRO202401044V01



5 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

Macrodesafio

Garantia dos direitos fundamentais

Iniciativas estratégicas:

- Fortalecer as ações destinadas ao enfrentamento da judicialização da saúde
- Fortalecer as políticas institucionais voltadas às crianças e adolescentes.
- Promover o respeito e a valorização da diversidade humana, de modo a contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva
- Fortalecer as políticas institucionais voltadas à solução de conflitos fundiários urbanos, rurais, ambientais e minerários
- Priorizar a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade
- Fortalecer as políticas institucionais voltadas à afirmação da igualdade de gênero

Macrodesafio

Fortalecimento da relação institucional do poder judiciário com a sociedade

Iniciativas estratégicas:

- Aprimorar a comunicação interna e externa
- Fortalecer as relações interinstitucionais

Macrodesafio

Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

Iniciativas estratégicas:

- Estabelecer padrões para incrementar a produtividade no processo judicial eletrônico
- Otimizar a estrutura judiciária
- Aprimorar a gestão de unidades judiciárias
- Implementar medidas visando à redução do acervo de unidades judiciárias congestionadas

Macrodesafio

Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais

Iniciativas estratégicas:

- Aperfeiçoar as políticas institucionais para gestão de processos de combate à corrupção e à improbidade administrativa

Macrodesafio

Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos

Iniciativas estratégicas:

- Fortalecer as políticas e ações de estruturação dos CEJUSCs
- Fortalecer as políticas e ações para resolução negociada de conflitos

Macrodesafio

Consolidação dos Sistema de Precedentes Obrigatórios

Iniciativas estratégicas:

- Aprimorar as ferramentas para facilitar a identificação e gestão dos precedentes obrigatórios visando garantir a sua consolidação
- Aperfeiçoar os mecanismos para a redução de demandas repetitivas e grandes litigantes

Macrodesafio

Promoção da Sustentabilidade

Iniciativas estratégicas:

- Implantar política de sustentabilidade

Macrodesafio

Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal

Iniciativas estratégicas:

- Enfrentar a violência doméstica e familiar, contra idosos e idosas, crianças e adolescentes, e outros grupos vulneráveis
- Fortalecer a justiça restaurativa
- Apoiar e desenvolver ações de ressocialização de apenados e apenadas, egressos e egressas e pessoas custodiadas
- Aperfeiçoar os sistemas de controle e julgamento na área criminal

Macrodesafio

Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

Iniciativas estratégicas:

- Implantar política de governança institucional



TJPAPRO202401044V01



Aperfeiçoar a infraestrutura do Poder Judiciário
 Aprimorar as estruturas administrativas e jurisdicionais
 Fortalecer a gestão do 1º Grau de jurisdição

Macrodesafio
 Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas
Iniciativas estratégicas:
 Implantar modelo de Gestão por Competências
 Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas
 Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida
 Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
 Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

Macrodesafio
 Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira
Iniciativas estratégicas:
 Implantar Política de Qualidade dos Gastos
 Otimizar a Gestão Fiscal, Orçamentária e Financeira

Macrodesafio
 Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados
Iniciativas estratégicas:
 Aprimorar o Domínio de Serviços de TIC
 Aprimorar o Domínio de Governança e Gestão de TIC

Citar as iniciativas de alinhamento:

	Referência	Há alinhamento?	Citar o vínculo
Plano de Obras	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Plano Diretor de TIC	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Plano de Logística Sustentável (PLS)	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

6 - ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
COMIL2A24	2023/58152	JAN/2024	FEV/2024	ABRIL/2024
		<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não

7 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

Equipe de planejamento e apoio da contratação, quando for o caso:

Integrante Requisitante	MAJ QOBM Marcos Ramalho Júnior	Mat. 120324
Integrante Técnico	SUBTEN BM Manassés de Souza Melo	Mat. 190527

Equipe de gestão e fiscalização da contratação, quando for o caso:

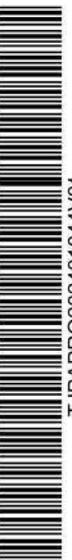
Gestor do Contrato	TENCEL QOBM William Rogério Souza da Silva	Mat. 150011
Fiscal Técnico	SGT BM David Henrique Simões do Nascimento	Mat. 177024

8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

Grau de prioridade:

Alto Médio Baixo

Justificativa de alteração do previsto no PCA: Justificamos que não foi possível cumprir o cronograma definido para elaboração do ETP e TR, devido ao atraso na conclusão do cronograma de execução do



serviço de atualização do sistema preventivo de algumas instalações físicas planejado até o final de 2023, por ocasião da estiagem que ocorreu nos rios do baixo amazonas e marajó. Diante do exposto, estimamos que o prazo para conclusão da contratação, poderá ser finalizada no mês de junho/2024.

Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço:
 1º Grau 2º Grau Apoio

Recorrência - A contratação refere-se a um:
 Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA
 Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA
 Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente

Urgência - A contratação deverá ocorrer em:
 Não existe exigência de tempo de contratação
 A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras
 A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos
 A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos

Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação:
 Insignificante Pouco relevante Relevante Muito Relevante Catastrófico

9 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023

1ª Possibilidade

Valor da demanda inferior a R\$ 572.083,25 para obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou a R\$ 286.041,65 para outros serviços e compras?
 sim não

Se sim, cumulativamente:
 Especificidade do objeto
 Necessidade de instrumento contratual
 Complexidade da contratação
 Riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores

2ª Possibilidade

Nas contratações emergenciais:
 Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)
 Nos casos de emergência ou de calamidade pública
 Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual

3ª Possibilidade

Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
 Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas
 As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

Modelo de DOD padronizado	Versão 01	Data de retirada do Portal do TJPA: 23/01/2024
----------------------------------	------------------	---

Belém, 11 de março de 2024.

RODRIGO ALEIXO MELO DOS SANTOS – CEL QOBM
Coordenador Militar do TJPA



TJPAPRO202401044V01

